DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
PORTARIAS 24

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 1426/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade: **01-Encargos Gerais**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0000-Encargos Especiais-Ações Não Integrantes do PPA
Projeto/Atividade: 2.082-Manutenção dos Encargos Gerais
Elemento: 3.1.91.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: R$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Livre

Órgão: **10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade: **01-Encargos Gerais**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0000-Encargos Especiais-Ações Não Integrantes do PPA
Projeto/Atividade: 2.082-Manutenção dos Encargos Gerais
Elemento: 3.3.91.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Livre

Órgão: **04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Unidade: **01-Secretaria de Administração e Finanças**
Função: 04- Administração
Sub-função: 123-Administração Financeira
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.015-Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 600,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

Órgão: **05-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**
Unidade: **01-Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.016-Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

Órgão: **05-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**
Unidade: **02-Fundo Municipal de Meio Ambiente**
Função: 18- Gestão Ambiental
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.017-Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 1.200,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

Órgão: **05-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**
Unidade: **02-Fundo Municipal de Meio Ambiente**
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 452-Serviços Urbanos
Programa: 0010-Limpeza Urbana
Projeto/Atividade: 2.019-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 1.200,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

Órgão: **06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
Unidade: **01-Secretaria de Desenvolvimento Rural**
Função: 20- Agricultura
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.025-Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Rural
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

Órgão: **07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade: **01-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**
Função: 12- Educação
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2.040-Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.020 – MDE

Órgão: 07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12- Educação
Sub-função: 365-Educação Infantil
Programa: 0023-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.042-Manutenção da Educação Infantil – 40%
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 0.020 – MDE

Órgão: 07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12- Educação
Sub-função: 361-Ensino Fundamental
Programa: 0023-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.044-Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 0.020 – MDE

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.054-Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.040 – ASPS

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
Função: 10- Saúde
Sub-função: 301-Atenção Básica
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060-Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 600,00
Fonte de Recurso: 0.040 – ASPS

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

Unidade: **01-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios**
Função: 10- Saúde
Sub-função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0027-Assistência Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.055-Manutenção da Assistência Especializada
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 600,00
Fonte de Recurso: 0.040 – ASPS

Órgão: **08-SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade: **01-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios**
Função: 10- Saúde
Sub-função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0027-Assistência Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.056-Manutenção do Serviço de Urgência/Emergência
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.040 – ASPS

Órgão: **09-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**
Unidade: **01-Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Livre**
Função: 08- Assistência Social
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.072-Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Livre

Órgão: **09-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**
Unidade: **01-Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Livre**
Função: 08- Assistência Social
Sub-função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 0031-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.077-Manutenção do CRAS-Centro de Referência em Assistência Social
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R$ 600,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação:

Órgão: **99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
Unidade: **99-Reserva de Contingência**

Função:	99- Reserva de Contingência
Sub-função:	999-Reserva de Contingência
Programa:	9999-Reserva de Contingência
Projeto/Atividade:	0.008-Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Valor:	R$ 61.800,00
Fonte de Recurso:	0.001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1427/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
Unidade:	**01-Secretaria de Desenvolvimento Rural**
Função:	20- Agricultura
Sub-função:	608-Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0016-Produção e Fomento Florestal
Projeto/Atividade:	2.028-Aquisição de Mudas e Árvores
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	1.174 – Convênio – FPE 1027/2018 SDR

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação na Fonte de Recurso: 1.174-Convênio–FPE 1027/2018 SDR no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1428/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R$ 22.223,00 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 27- Desporto e Lazer
Sub-função: 812-Desporto Comunitário
Programa: 0007-Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.009-Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 7.378,00
Fonte de Recurso: 1.175 – Convênio SEL Nº 051/2019

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 27- Desporto e Lazer
Sub-função: 812-Desporto Comunitário
Programa: 0007-Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.009-Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 12.622,00
Fonte de Recurso: 1.175 – Convênio SEL Nº 051/2019

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 27- Desporto e Lazer
Sub-função: 812-Desporto Comunitário
Programa: 0007-Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.009-Manutenção das Atividades do Desporto Comunitár

io
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 2.223,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação na Fonte de Recurso: 1.175-Convênio SEL Nº 051/2019 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e redução orçamentária no valor de R$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais) na seguinte dotação:

Órgão: **99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
Unidade: **99-Reserva de Contingência**
Função: 99- Reserva de Contingência
Sub-função: 999-Reserva de Contingência
Programa: 9999-Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 0.008-Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Elemento: 9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Valor: R$ 2.223,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1429/2020

"Altera a Lei Municipal n.º 1343/2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerrito/RS, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências."

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. A alíquota de contribuição prevista no art. 12 da Lei Municipal n.º 1343/2018, que fixa a contribuição patronal a cargo do Município de Cerrito, permanece sendo de 14,8% (quatorze vírgula oito por cento).
Art. 2º. A alíquota de contribuição prevista nos arts. 14, 15 e 16, da Lei Municipal n.º 1.343/2018, que fixa, respectivamente, a contribuição a

cargo dos servidores ativos e dos inativos e pensionistas que recebem acima do teto do Regime Geral de Previdência, passa a ser de 14% (quatorze por cento).
Art. 3º. Os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, previstos na Lei Municipal n.º 1.343/2018, passam a ser custeados com recursos livres do orçamento, não vinculados ao fundo de previdência.
§1º. Os valores decorrentes do custeio dos benefícios previstos no *caput* deste artigo, por parte do fundo de previdência de que trata a Lei Municipal n.º 1.343/2018, desde 13/11/2019 até a data da publicação desta Lei, serão, após atualizados de acordo com o Índice Geral de Preços por Mercado – IGPM, a este ressarcidos com recursos livres do orçamento.
§2º. Os valores que serão ressarcidos pelo Município ao Fundo Próprio de Previdência serão pagos em cota única.
Art. 4º. As alíquotas de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei entrarão em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior à sua publicação.
Parágrafo único. Até a entrada em vigor das alíquotas a que se referem os arts. 1º e 2º, vigorarão as alíquotas vigentes até a publicação desta Lei.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2020 e seguintes.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1430/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020, no valor global de R$ 73.311,58 (setenta e três mil, trezentos e onze reais e cinqüenta e oito centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	**08-Secretaria DE SAÚDE**
Unidade:	**02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União**
Função:	10- Saúde
Sub-função:	122- Administração Geral
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R$ 53.311,58
Fonte de Recurso:	4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Órgão:	**08-Secretaria DE SAÚDE**
Unidade:	**02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União**
Função:	10- Saúde
Sub-função:	122- Administração Geral

Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Órgão: **08-Secretaria DE SAÚDE**
Unidade: **02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União**
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Valor: R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Órgão: **08-Secretaria DE SAÚDE**
Unidade: **02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União**
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor: R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R$ 73.311,58 (setenta e três mil, trezentos e onze reais e cinqüenta e oito centavos) na Fonte de Recurso: 4.511 – Outras programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1431/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**08-Secretaria DE SAÚDE**
Unidade:	**03-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. Estado**
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301- Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 9.000,00
Fonte de Recurso:	4.090 – Incentivo PSF-Estado

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:	**08-Secretaria DE SAÚDE**
Unidade:	**03-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. Estado**
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301- Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R$ 9.000,00
Fonte de Recurso:	4.090 – Incentivo PSF-Estado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1432/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**08-Secretaria DE SAÚDE**
Unidade:	**01-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Próprios**
Função:	10- Saúde
Sub-função:	122- Administração
Programa:	0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade:	2.054-Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde
Elemento:	3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor:	R$ 1.080,00
Fonte de Recurso:	0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) na seguinte dotação:

Órgão:	**99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
Unidade:	**99-Reserva de Contingência**
Função:	99- Reserva de Contingência
Sub-função:	999-Reserva de Contingência
Programa:	9999-Reserva de Contingência
Projeto/Atividade:	0.008-Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Valor:	R$ 1.080,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1433/2020

ALTERA PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 1237/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo III da Lei Municipal nº 1398/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2020, no Programa 0004 – Administração Governamental, as

Ações 2.086 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 2.087 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município e 2.088 – Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020, no valor global de R$ 298.650,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinqüenta reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **13-GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **01-Gabinete do Prefeito**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Valor: R$ 176.000,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **13-GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **01-Gabinete do Prefeito**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **13-GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **01-Gabinete do Prefeito**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
Valor: R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **13-GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **01-Gabinete do Prefeito**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas
Valor: R$ 200,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

Órgão: **13-GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **01-Gabinete do Prefeito**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **13-GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **01-Gabinete do Prefeito**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **13-GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **01-Gabinete do Prefeito**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R$ 200,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **13-GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **01-Gabinete do Prefeito**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Valor: R$ 500,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **13-GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **01-Gabinete do Prefeito**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor: R$ 50,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 13-GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01-Gabinete do Prefeito
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação-PJ
Valor: R$ 50,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 13-GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01-Gabinete do Prefeito
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Valor: R$ 2.200,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 13-GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01-Gabinete do Prefeito
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.086-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 50,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01-Procuradoria Geral do Município
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 200,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

Unidade: **01-Procuradoria Geral do Município**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral

Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Valor: R$ 67.000,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Unidade: **01-Procuradoria Geral do Município**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Unidade: **01-Procuradoria Geral do Município**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

Valor: R$ 500,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Unidade: **01-Procuradoria Geral do Município**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Unidade: **01-Procuradoria Geral do Município**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil
Valor: R$ 500,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01-Procuradoria Geral do Município
Função: 04- Administração

Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 50,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01-Procuradoria Geral do Município
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01-Procuradoria Geral do Município
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Valor: R$ 50,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01-Procuradoria Geral do Município
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor: R$ 50,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

Órgão: **14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Unidade: **01-Procuradoria Geral do Município**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Valor: R$ 4.400,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **14-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Unidade: **01-Procuradoria Geral do Município**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.087-Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 50,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral

Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração

Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação-PJ
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Unidade: **01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**
Função: 04- Administração

Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre
Órgão: 15-SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unidade: 01-Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.088-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R$ 298.650,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinqüenta reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01-Secretaria Especial de Gabinete
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 200,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01-Secretaria Especial de Gabinete
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Valor: R$ 243.000,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01-Secretaria Especial de Gabinete
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete

Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 28.000,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01-Secretaria Especial deGabinete
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
Valor: R$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01-Secretaria Especial de Gabinete
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas
Valor: R$ 300,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01-Secretaria Especial de Gabinete
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil
Valor: R$ 15.500,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01-Secretaria Especial de Gabinete
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 150,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 22 de Abril de 2020 -** Edição **125**

Órgão: **02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**
Unidade: **01-Secretaria Especial de Gabinete**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R$ 300,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**
Unidade: **01-Secretaria Especial de Gabinete**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Valor: R$ 550,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**
Unidade: **01-Secretaria Especial de Gabinete**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**
Unidade: **01-Secretaria Especial de Gabinete**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação-PJ
Valor: R$ 50,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: **02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**
Unidade: **01-Secretaria Especial de Gabinete**
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete

Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Valor: R$ 6.600,00

Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 02-SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01-Secretaria Especial de Gabinete
Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.005-Manutenção das Atividades da Sec. Especial de Gabinete
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001–Livre

Órgão: 99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade: 99-Reserva de Contingência
Função: 99- Reserva de Contingência
Sub-função: 999-Reserva de Contingência
Programa: 9999-Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 0.008-Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Elemento: 9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Valor: R$ 1.300,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Livre

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1434/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no

montante de R$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **08-Secretaria DE SAÚDE**
Unidade: **01-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Próprios**
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 4.992,00
Fonte de Recurso: 4.001 – Outras receitas municipais aplicada em saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) na Fonte de Recurso: 4.001 – Outras receitas municipais aplicadas em saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 22 de abril de 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178/2020

CONCEDE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, com base na Lei Municipal 308, de 27.12.2001, Artigo 96, Parágrafo 2º, **REGISTRA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, 01 (um) dia, relativo ao 3º qüinqüênio, período compreendido entre 02.07.2011 a 28.12.2016, ao Servidor Sr. **GILNEI GONÇALVES RODRIGUES,** cargo Operário, matrícula 418, no dia 20 de abril de 2020, restando 06 dias de Licença Prêmio.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA (01247598071)
Data: 22/04/2020 12:34:09